

17 AGO 2017

000482



# Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

PROJETO DE LEI Nº 38147, de 15 de agosto de 2017

## **CRIA EVENTO OFICIAL, O INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído, como evento oficial do Município de Campo Bom, e incluído no pertinente calendário de eventos, o **"DIA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO"**, a ser comemorado no dia **13 de junho de cada ano**. O Dia de Santo Antônio é comemorado anualmente nesta data. Santo Antônio de Lisboa, ou Santo Antônio de Pádua nasceu em Lisboa no dia 15 de agosto, provavelmente entre os anos de 1191 e 1195.

Art. 2º. Em razão do disposto neste artigo, altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.688/1995. As comemorações deverão ser realizadas no domingo anterior ou subsequente ao "Dia do Bairro", caso esta data comemorativa caia em dia útil, feriado nacional ou em algum outro evento já constante do calendário oficial do município.

Art. 3º O "Dia do Bairro" deverá ser incluído no calendário oficial de eventos do município. Conforme especificado no art. 1º.

Art. 4º Para os festejos comemorativos ao "Dia do Bairro", o Poder Executivo, através dos seus órgãos competentes, poderá articular-se com Associações de Moradores e entidades representativas da comunidade do bairro.

Parágrafo único. Os festejos comemorativos a serem programados deverão privilegiar, também, a divulgação de aspectos históricos e culturais do bairro.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, as dotações que se fizerem necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA –**

O Projeto de lei que apresento a meus pares visa prestar uma justa homenagem às comunidades dos bairros de nossa cidade, no anseio de oficializar uma data comemorativa destas localidades, criando o "DIA DO BAIRRO".

As datas indicadas têm relação aos fatos históricos e simbólicos que deram origem aos nomes dos bairros, centros comunitários e/ou associações de moradores.

Os festejos comemorativos a serem programados deverão privilegiar, também, a divulgação de aspectos históricos e culturais do bairro.

Diante de todo o exposto, espero contar com apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala Presidente Vargas, 15 de Agosto de 2017



---

Vereador Paulo Tigre  
Líder da Bancada do PMDB